



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 1 de 38

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.069, de 9 de fevereiro de 2024

Altera o Decreto nº 932/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.541, de 27 de dezembro de 2022,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 15/2024, de 8 de fevereiro de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 932, de 3 de outubro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Luana Rivas, representante da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Francielly Torres Carpenedo;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DECRETO Nº 1.070, de 9 de fevereiro de 2024

Altera o Decreto nº 261/2010, que denomina próprios e logradouros públicos da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 191/2024-SMS, de 8 de fevereiro de 2024, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 261, de 10 de fevereiro de 2010, que denomina próprios e logradouros públicos da cidade de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

IX - **Unidade Básica de Saúde “Dr. Federico Patiño Cruzatti”**, a unidade de saúde implantada junto ao CAIC, na quadra nº 1.474, à Rua do Herval, no Jardim Maracanã, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade;

...”



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 2 de 38

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 77**, de 9 de fevereiro de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **14 de fevereiro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Engenheiro I - Civil, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Angela Maria Müller Dahmer; e

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Simone Aline Werkhauser Versa;
- b) Adelaide Tereza de Oliveira Pardinho;
- c) Joseane Maria Matté; e
- d) Ana Carolina de Souza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 3 de 38

### **PORTARIA Nº 78**, de 9 de fevereiro de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **14 de fevereiro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

I - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Lisete de Souza Silva Campanerutti;
- b) Paula Aparecida Santana; e
- c) Maria de Fatima de Araujo; e

II - no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Lucas Andrey Brixner.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 79**, de 9 de fevereiro de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **14 de fevereiro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2023:

- I - Janéte Carlet de Oliveira; e
- II - Marisete de Matos Henrique.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 4 de 38

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 80**, de 9 de fevereiro de 2024

Ascende a servidora **Eliane Cristina Ercego Guedes** ao cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Eliane Cristina Ercego Guedes** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.302, de 8 de fevereiro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **Eliane Cristina Ercego Guedes** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 81**, de 9 de fevereiro de 2024

Constitui a Equipe Multiprofissional para efetuar a análise da documentação relativa a pedidos de redução da jornada de trabalho de servidores municipais e para emitir o respectivo parecer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 25-A da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 25 do Decreto nº 209, de 3 de agosto de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 064/2024-SRH, de 7 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Equipe Multiprofissional para efetuar a análise da documentação relativa a pedidos de redução da jornada de trabalho de servidores municipais e para emitir o respectivo parecer, nos termos do Decreto nº 209, de 3 de agosto de 2021, composta pelos seguintes membros:

- I - Claudia da Silva Kutscher Tonello, Assistente Social I;
- II - Deisy Marcia Grande e Gradiski, Médico T4 – Médico do Trabalho I;
- III - Anely Lea Gumz Neves, Fonoaudiólogo I;
- IV - Juliana Lahoud Torres Romancini, Fonoaudiólogo I; e
- V - Leonardo Rafael Smanhoto - Psicólogo I.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 264, de 14 de maio de 2021;
- II - 414, de 6 de agosto de 2021;
- III - 543, de 10 de outubro de 2022; e
- IV - 439, de 4 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 6 de 38

### PORTARIA SRH N.º 901, de 5 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MAICON BRUNO STUANI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 24/2024, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MAICON BRUNO STUANI**, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CPF nº 064.966.229-65, MATRICULA 850741, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente visita técnica à Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, que acontecerá no dia 15/02/2024, a fim de promover intercâmbio de informações sobre a concessão de iluminação pública, com objetivo de estabelecer um diálogo com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do contrato e a Procuradoria Jurídica do Município. Irão participar da visita o Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Maicon Bruno Stuani, o Analista em Administração e Planejamento I, Daniel Perez Moreira, acompanhados pelo Subprocurador-Geral, Nélvio José Hubner.

Destino da viagem: Campinas/Hortolândia, com saída de Toledo prevista para o dia 14/02/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/02/2024, às 11h20min, sendo o cronograma de deslocamento estabelecido da seguinte forma:

Saída de Toledo-PR à Cascavel-PR, dia 14/02/2024, às 13h;

Saída de Cascavel-PR à Campinas-SP (aeroporto de Viracopos), dia 14/02/2024, às 14h50min e chegada em Campinas-SP, dia 14/02/2024, às 16h15min;

Saída de Campinas-SP à Hortolândia-SP, dia 15/02/2024, às 7h e chegada em Hortolândia-SP, dia 15/02/2024, às 8h;

Saída de Hortolândia-SP, dia 15/02/2024, às 17h e chegada em Campinas-SP, dia 15/02/2024, às 18h;

Saída de Campinas-SP à Cascavel-PR, dia 16/02/2024, às 8h20min; e

Saída de Cascavel-PR à Toledo-PR, dia 16/02/2024, às 10h20min e chegada em Toledo-PR, dia 16/02/2024, às 11h20min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 7 de 38

### PORTARIA SRH N.º 902, de 5 de fevereiro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **DANIEL PEREZ MOREIRA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 24/2024, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **DANIEL PEREZ MOREIRA**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, CPF nº 043.103.859-74, MATRICULA 846461, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a convite do Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Maicon Bruno Stuani, para visita técnica à Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, que acontecerá no dia 15/02/2024, a fim de promover intercâmbio de informações sobre a concessão de iluminação pública, com objetivo de estabelecer um diálogo com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do contrato e a Procuradoria Jurídica do Município. Irão participar da visita o Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Maicon Bruno Stuani, o Analista em Administração e Planejamento I, Daniel Perez Moreira, acompanhados pelo Subprocurador-Geral, Nélvio José Hubner.

Destino da viagem: Campinas/Hortolândia, com saída de Toledo prevista para o dia 14/02/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/02/2024, às 11h20min, sendo o cronograma de deslocamento estabelecido da seguinte forma:

Saída de Toledo-PR à Cascavel-PR, dia 14/02/2024, às 13h;

Saída de Cascavel-PR à Campinas-SP (aeroporto de Viracopos), dia 14/02/2024, às 14h50min e chegada em Campinas-SP, dia 14/02/2024, às 16h15min;

Saída de Campinas-SP à Hortolândia-SP, dia 15/02/2024, às 7h e chegada em Hortolândia-SP, dia 15/02/2024, às 8h;

Saída de Hortolândia-SP, dia 15/02/2024, às 17h e chegada em Campinas-SP, dia 15/02/2024, às 18h;

Saída de Campinas-SP à Cascavel-PR, dia 16/02/2024, às 8h20min; e

Saída de Cascavel-PR à Toledo-PR, dia 16/02/2024, às 10h20min e chegada em Toledo-PR, dia 16/02/2024, às 11h20min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 8 de 38

### PORTARIA SRH Nº 903, de 5 de fevereiro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 042/2024, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de janeiro de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital de Clínica, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 16/01/2024, às 6h55min e retorno em Toledo no dia 19/01/2024, às 19h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 9 de 38

### PORTARIA SRH Nº 904, de 5 de fevereiro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 035/2024, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de janeiro de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital de Clínica, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 24/01/2024, às 6h53min e retorno em Toledo no dia 25/01/2024, às 22h21min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 10 de 38

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 24

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º AC	MARIA GERALDA GONÇALVES
13º AC	VALDECIR APARECIDO VARGAS
14º AC	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS
15º AC	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA

#### PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	CLAUDIO ACHKAR
2º AC	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO
3º AC	MARISA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO
4º AC	VANESSA FAUTH HOSNI

#### PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º AC	CRISTINA APARECIDA PADILHA
36º AC	NILCE PATRICIA HIRT
37º AC	LEANDRO DE SOUZA RIBAS
38º AC	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **14 a 20 de fevereiro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 11 de 38

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 10/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 08 de fevereiro de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020, nº 01/2022, nº 02/2022 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
KARINA FERREIRA METZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2020	APTO
EDUARDA MARIANE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	01/2020	APTO
BRUNO SALES GONÇALVES	TÉCNICO EM ARTES – DANÇA	01/2020	APTO
ELAINE CRISTINA DE FREITAS LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
FABIA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/2022	APTO
LUCAS SILVA E SOUZA FILHO	FARMACÊUTICO I	03/2023	APTO
ANGELA FERMINO DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
FERNANDA DANIELI GIBBERT SCHNEIDER	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MARIANE FRITSCHÉ	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
PATRICIA BRANDL DA SILVA MANI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
RENATA BITIATI BIANCHINI FRIEDRICH	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VANESSA DE SOUZA VITORINO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
HELOISA NATALIA LOVATO	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

#### TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 25, publicada no dia 15 de janeiro de 2024.

**1.2.** A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

**1.3.** Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

**1.4.** O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**1.5.** O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**1.6.** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

**1.7.** A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

**1.8.** Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 13 de 38

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a ser preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

## 3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Ensino Médio - para atuar na área urbana do Município de Toledo	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio.
Ensino Médio – Distrito de Dez de Maio	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio.
Ensino Médio – Distrito de Vila Nova	Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio.

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Formação de Docentes (Magistério) – para atuar na área urbana do Município de Toledo	5 + Cadastro Reserva	Estar cursando Formação de Docentes (Magistério);
Formação de Docentes (Magistério) – para atuar	3 + Cadastro Reserva	Estar cursando Formação de Docentes (Magistério);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 14 de 38

<b>nos distritos do Município de Toledo</b>		
Técnico em Administração	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem.

<b>ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública	03 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública.
Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em: Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, mais curso de AutoCAD, com, no mínimo, 30 horas/aula.
Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em: Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária.
Direito.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Direito.
Educação Física Bacharelado.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
Enfermagem.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.
Farmácia, Biomedicina e Processos Químicos.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em: Farmácia, Biomedicina, Processos Químicos.
Fisioterapia.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia.
Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia	Cadastro Reserva	Estar cursando Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia.
Licenciatura em Educação Física, Filosofia,	15 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 15 de 38

Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura.		Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas.
Licenciatura em Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura. – <b>para atuar nos distritos do Município de Toledo</b>	3 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas.
Medicina Veterinária.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária.
Nutrição.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Nutrição.
Pedagogia.	15 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia. – <b>para atuar nos distritos do Município de Toledo</b>	5 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Psicologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.
Serviço Social.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.
Sistema de Informações, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet e Ciência da Computação, produção Audiovisual e comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em: Sistema de Informações, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet e Ciência da Computação, produção Audiovisual e comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia.

#### 4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário receberá uma bolsa auxílio, conforme tabela a baixo, e vale



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 16 de 38

transporte.

**4.2** Os valores da bolsa auxílio serão calculados com base no valor do salário mínimo nacional vigente, sendo composto da seguinte forma:

**4.2.1** Bolsa auxílio mensal para o Ensino Médio e Médio Técnico: 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente;

**4.2.2** Bolsa auxílio mensal para Graduação 4 horas diárias: 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente;

**4.2.3** Bolsa auxílio mensal para Graduação 6 horas diárias: 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente;

**4.2.4** Até a data desse edital, os valores da Bolsa auxílio estão conforme a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 781,55
Ensino Técnico	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 781,55
Ensino Superior	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 994,70
Ensino Superior	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 1278,90

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.2.** A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

**5.3.** Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

**5.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.** No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 17 de 38

ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.1.** Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

**5.5.2.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.5.3.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.5.4.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

**5.6.** A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico.

**5.7.** O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.8.** A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.9.** Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição terão apenas a última inscrição considerada.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Escrita, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08h45min e com duração de 1 hora e 15 minutos, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 18 de 38

**6.2.** Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h às 08h30min para a entrada dos candidatos.

**6.3.** Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

**6.4.** O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova escrita, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

**6.5.** Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

**6.6.** Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

**6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

**6.8.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova escrita somente após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

**6.9.** Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

**6.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

**6.11.** Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

**6.12.** Ao entrarem na sala de provas, os candidatos estarão proibidos de utilizar equipamentos eletrônicos, os celulares e demais pertences eletrônicos deverão estar desligados, sob pena de pronta eliminação.

**6.13.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**6.14.** A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

## 7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**7.1.** A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova escrita, será de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2.** Cada questão da prova terá o valor equivalente a **10 (dez) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 19 de 38

**7.3.** Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada na prova.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acentuação e Pontuação;</li><li>• Classe de Palavras;</li><li>• Figuras de Linguagem;</li><li>• Leitura e Interpretação de Textos;</li><li>• Ortografia.</li></ul>
Matemática	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Regra de três simples;</li><li>• Unidades de medida;</li><li>• Equação.</li></ul>
Informática	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Componentes e constituição do PC;</li><li>• Pacote Office (Word, Excel e Libre);</li><li>• Software, sistema operacional e programas;</li><li>• Teclas de atalho.</li></ul>
Conhecimentos Gerais	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);</li><li>• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);</li><li>• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;</li><li>• Ética;</li><li>• Atendimento ao público;</li><li>• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.</li></ul>

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

**8.2.** O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 20 de 38

**8.3.** Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

**8.4.** A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

**8.5.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.6.** Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1.** A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Escrita.

**9.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em Português;
- c) Possuir maior nota em Matemática;
- d) Possuir maior nota em Informática;
- e) Possuir maior nota em Conhecimentos Gerais.

## 11. HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo ([https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento)) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

## 12. CONTRATAÇÃO

**12.1.** Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e pelo Órgão Oficial



Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

**12.2.** Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

**13.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo ([https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_e\\_stagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_e_stagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento)) e Órgão Oficial Eletrônico.

**13.3.** O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

**13.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.5.** O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

**13.6.** O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

**13.7.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 22 de 38

estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

**13.8.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

**13.9.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 25/2024.

Toledo, 14 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT**

Prefeito do Município de Toledo – PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 23 de 38

### ANEXO I

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2024

Publicação da Comissão	15/01/2024
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	14/02/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação	14/02/2024 à 21/02/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência	14/02/2024 à 21/02/2024
<b>Período de Inscrições</b>	14/02/2024 à 28/02/2024
Divulgação das Inscrições	01/03/2024
Recurso das Inscrições	01/03/2024
Homologação das Inscrições	05/03/2024
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	05/03/2024
<b>Prova Escrita</b>	09/03/2024
Abertura dos portões	08h00min
Fechamento dos portões	08h30min
Início das provas	08h45min
Término das provas	10h00min
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	11/03/2024
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita	11/03/2024
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	13/03/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	13/03/2024
Prazo de Recurso da Classificação	13/03/2024
Resposta dos Recursos da Classificação	15/03/2024
Publicação do Resultado Final	15/03/2024
Prazo para Recurso do Resultado Final	15/03/2024
<b>Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários</b>	20/03/2024

Cronograma sujeito a alterações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 24 de 38

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2024

Prefeitura Municipal de Toledo

<b>Inscrição:</b>					
<b>Nome Completo:</b>					
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Numero:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>			<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Tel. Fixo:</b>			<b>Tel. Celular:</b>		
<b>Email:</b>					
<b>Interposição de Recurso</b>					
Toledo, ___ / ___ / ___					
_____ Assinatura					

### ANEXO III



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 25 de 38

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2024

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					
<b>Requerimento de Atendimento Especial</b>					
Toledo, ___/___/___					
_____ Assinatura					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 26 de 38

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, sob o CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,018 ha de vegetação nativa para implantação de emissário e dissipador de águas pluviais no Aterro Sanitário Municipal, Toledo/PR.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, sob o CNPJ 76.205.806/0001-88 torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Ambiental para urbanização da Rua Foz do Iguaçu, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, Toledo-PR.



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DE **ESPORTE  
E LAZER**

## **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

### **DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDIÇÃO 2024**

Instituído pela Lei “R” nº 121/2014 e suas alterações.

Em cumprimento às determinações da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, constituída por meio da Portaria nº 668/2023 de 23 de novembro de 2023, e tendo em vista o Edital 002/2023, resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO:**

**ERRATA** da homologação do **Resultado Final** do Programa “Atleta na Universidade” para o ano de 2024, após a análise dos recursos.

Em tempo, onde se lê:

### **LISTA DE ESPERA PARA AS VAGAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PARECER</b>
7	BIANCA STEPP	60	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “F”)

Leia-se:

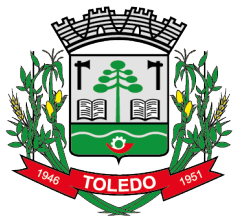
### **CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ÁREAS DE FORMAÇÃO**

	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PARECER</b>
18	BIANCA STEPP	60	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “F”)

Segue reclassificação após a Errata:

### **CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PARECER</b>
01	CRISTIANE RIBOLDI FERREIRA	460	BASQUETE	DEFERIDO
02	TAINARA CAMILY SEHN DE LIMA	450	BADMINTON	DEFERIDO
03	JEAN EDUARDO PORTA GLINGLANI	440	BADMINTON	DEFERIDO
04	EDINA NILVA RIBEIRO LIPSCH	430	BASQUETE	DEFERIDO
05	GEANE DA COSTA SILVA	420	GINASTICA RÍTMICA	DEFERIDO
06	NICOLY KOCHEMBORGER ZARICHTA	380	VOLEIBOL	DEFERIDO
07	GABRIELLY LUIZA DOS SANTOS HORN	360	NATAÇÃO	DEFERIDO
08	PÂMELA CAROLINE WEBER	340	GINASTICA RÍTMICA	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 28 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09	DANIELLE CRISTINA LENZ DE CARVALHO	300	BASQUETE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
10	ERICK HIKARU FURUUCHI	300	BADMINTON	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
11	LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES	290	FUTSAL E FUTEBOL	DEFERIDO
12	JEAN CLAUDIO FRANÇA AMARAL	260	BADMINTON	DEFERIDO
13	LOHANA EMANOELY MINUEZA DUTRA	250	FUTSAL E FUTEBOL	DEFERIDO
14	JAIR INÁCIO BENKE JUNIOR	240	GOLFE	DEFERIDO
15	MARIA VITÓRIA SCHOLZ	220	BASQUETE	DEFERIDO
16	WILLIAN GUIMARÃES	210	BADMINTON	DEFERIDO
17	LAYS ELOAR LOPES ANTONIO	190	FUTEBOL	DEFERIDO
18	MARIA EDUARDA DE LIMA KOZAKIEWICZ	190	FUTEBOL	DEFERIDO
19	DEISE TUSSET DA SILVA	170	BASQUETE	DEFERIDO
20	NAYARA SZYMANSKI	165	FUTEBOL E FUTSAL	DEFERIDO
21	YURI GABRIEL PLEP	150	NATAÇÃO	DEFERIDO
22	NEUZA DA SILVA FERREIRA	140	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
23	VITOR HUGO VOICIEHOSKI VICENTE	140	VOLEIBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
24	MATHEUS AUGUSTO DAL BOSCO DALL'AGNOL	120	VOLEIBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
25	KAUÃ FELIPE SCHNEIDER FEITOSA	120	VOLEIBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
26	BRENDA ELLEN TOLEDO FIGUEIREDO	115	FUTSAL	DEFERIDO
27	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	110	HANDEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
28	BRENDA THAIS KAEFER FEITEN	110	HANDEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
29	GABRIELLA DORTA CABRAL	110	HANDEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
30	HÉLIO DOS SANTOS GUARATO JÚNIOR	105	FUTEBOL	DEFERIDO

### LISTA DE ESPERA PARA AS VAGAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
1	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	100	BASQUETE	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 29 de 38



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DE ESPORTE  
E LAZER**

				(desempate item 7.3, XII, "F")
2	LUIS FELIPE DALLANOL DA SILVA	100	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
3	CELSO PIRES	80	BASQUETE	DEFERIDO
4	BEATRIZ GUIDUGLI DAL' POZZO	70	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
5	LIVIAN MARIA ALVES DA SILVA	70	NATAÇÃO	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
6	GABRIEL BLATT LIMA	65	BASQUETE	DEFERIDO
7	ESTER GLORIA RAMOS	60	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
8	ENZO HENRIQUE CAMARGO	50	BASQUETE	DEFERIDO
9	MATHEUS CIRILO MARTINS	40	BREAK DANCE	DEFERIDO
10	IVONETE MARIA PIORESAN	30	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO
11	LUCIELE BENATTI MAURINA	0	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
12	NATHALIA LIELL SCHMITT	0	NATAÇÃO	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
13	ALINE DE SOUZA ANDRADE	0	CROSSFIT E CORRIDA DE RUA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
14	HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	0	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")
15	GABRIEL RHANDERSON SILVA	0	BREAK DANCE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "F")

### CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ÁREAS DE FORMAÇÃO

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
01	RAFAEL GUSTAVO DE FARIA	520	BADMINTON	DEFERIDO
02	SAMARA ARCALÁ SIBIN	510	GINASTICA RÍTMICA	DEFERIDO
03	NATALIA BATALINI DE LIMA	340	BADMINTON	DEFERIDO
04	THAIS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	320	FUTSAL	DEFERIDO
05	ARTHUR FRANCESCON	240	BASQUETE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
06	RENAN JESUS VIANA DOS SANTOS	240	BOCHA ADAPTADA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 30 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DE ESPORTE  
E LAZER

07	JHOVANA NAVAIS ANTONIO	210	FUTSAL	DEFERIDO
08	BERNARDO MANTOAN CASTELLANI	180	BASQUETE	DEFERIDO
09	EVELIN ELOISA IGNACIO	160	NATAÇÃO	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
10	EDUARDO SALES MIRANDA NETTO	160	KARATE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
11	GABRIEL VINICIUS FACHIN	150	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
12	HEITOR GHELLERE SLOVINSKI	130	HANDEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
13	MARIA LUIZA ECKSTEIN DA SILVA	130	JUDÔ	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
14	CAMILLY ALCARDE FREESE	120	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
15	MILENE EDUARDA HILDEBRAND DE SOUZA	120	JUDÔ	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
16	ANA BEATRIZ SOUZA CAMPOS	120	BADMINTON	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
17	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	60	FUTEBOL E FUTSAL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
18	BIANCA STEPP	60	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
19	STEPHANI ELAINE DE MORAES RODRIGUES	60	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
20	FERNANDA FETTER	40	BREAK DANCE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
21	FERNANDA DE OLIVEIRA CADONÁ	40	HANDEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
22	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	40	CAPOEIRA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
23	BRUNO SILVA	0	ATLETISMO	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
24	LUANA CAROLINE MERGULHÃO	0	BREAK DANCE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
25	MARIA EDUARDA LUNKES	0	BREAK DANCE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 31 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

26	HIGOR EDUARDO TEDESCO	0	KARATÊ	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "f")
27				
28				
29				
30				

### CANDIDATOS INDEFERIDOS

	CANDIDATO:	MODALIDADE	MOTIVO
1	JULLYENE MOHR ALVES	RUGBY	INDEFERIDO – item 4.2, “d”, “f”
2	LAISE MENDES DE ALMEIDA	FUTEBOL E FUTSAL	INDEFERIDO – item 4.2, “c”, “d”, “f”
3	NATAN MARETH DA COSTA DEBUS	FUTEBOL	INDEFERIDO – item 3.1 – inciso III e IV

#### OBSERVAÇÕES:

- Os recursos foram analisados e respondidos por meio do sistema online de protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, ficando disponível para consulta aos interessados por meio do número do protocolo realizado.
- Os atletas que foram classificados na lista de espera das vagas do curso de Educação Física – Bacharelado, serão convocados para assumir as vagas das demais áreas de formação, a fim de completar as 60 vagas do Programa, conforme prevê o item 2.2 do Edital nº 002/2023.
- Dessa forma, **CONVOCA-SE** os atletas para assumir a vaga no Programa:

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
1	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	100	BASQUETE	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “f”)
2	LUIS FELIPE DALLANOL DA SILVA	100	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “f”)
3	CELSO PIRES	80	BASQUETE	DEFERIDO
4	BEATRIZ GUIDUGLI DAL’ POZZO	70	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “f”)

- Os atletas selecionados, cujo parecer foi DEFERIDO, e que não fizeram parte do Programa no ano de 2023 ou anos anteriores, **deverão entregar os dados bancários, impreterivelmente até o dia 09/02/2023 às 17h00, na Secretaria de Esportes e Lazer.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 32 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DE **ESPORTE**  
E **LAZER**

- Os atletas selecionados cujo parecer foi DEFERIDO, e que já fizeram parte do Programa em anos anteriores, mas **tiveram alteração nos dados bancários, deverão atualizá-los junto à Secretaria de Esportes e Lazer também até o dia 09/02/2023 às 17h00.**
- **Compreende-se como dados bancários:** número da conta, agência, banco, identificação de conta corrente ou poupança. Apresentar a cópia do cartão.
- **A coordenação do Programa Atleta na Universidade está a cargo do Departamento de Recreação,** da Secretaria de Esportes e Lazer, por meio do **diretor André Eduardo dos Santos.**
- A partir da publicação deste Resultado Final, não cabendo mais recursos, **os atletas classificados nas 60 vagas do Programa** (30 de Educação Física e 30 de Demais Áreas de Formação) **estão CONVOCADOS para assumir as respectivas vagas no Programa, e deverão entrar em contato o diretor André, pelo telefone: (45) 9 8421-5069, o mais breve possível,** a fim de organizar os horários e atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência do Edital nº 02/2023.
- **Todos os atletas cujo parecer foi DEFERIDO** (tanto os convocados como os que estão na lista de espera), **devem entrar em contato com a coordenadora Adilma, pelo telefone: (45) 9 9983-3684, o mais breve possível, a fim de informar o tamanho da camiseta,** que será confeccionado para os atletas do Programa.
- Os atletas que possuem documentos pendentes, ficarão com o pagamento retido enquanto não trouxerem os mesmos, conforme item 4.2 do Edital nº 02/2023.
- **Haverá uma cerimônia de abertura oficial do Programa Atleta na Universidade – Edição 2024, cujas informações ainda serão repassadas aos atletas, no entanto as atividades poderão ser iniciadas a partir da publicação deste Resultado Final.** Os atletas que foram classificados na lista de espera das vagas do curso de Educação Física – Bacharelado, serão direcionados para completar as vagas das demais áreas de formação, conforme item 2.2 do Edital nº 002/2023.

### Comissão de Avaliação, conforme Portaria 668, de 23 de novembro de 2023:

Bruna Janaína Estevão  
Clara Silvana Hein  
Franz Menegasso  
Vinícius Sander Zulian  
César Aparecido de Assis  
Conceição Aparecida Queiroz Lauro  
Sandra Beatriz Schossler.

Toledo/PR, 14 de fevereiro de 2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 33 de 38

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 52 URT, o(a) interessado(a) abaixo relacionado(a) por descumprimento da Notificação Preliminar nº 956/2023 SMMA de 20/12/2023 e infração capitulada pelo inciso II do artigo 6º do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020). O(A) mesmo(a) tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Elaine Pereira Soares	124/2023	022.292.719-46

Este Auto de Infração não isenta o tutor da responsabilidade de prover as necessidades aos seus animais (Art. 8º da Lei nº 2.320 de 06/05/2.020 do Município de Toledo/PR).

Nelson K. L. Raymundo  
Médico Veterinário I  
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 34 de 38

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA**, a interessada abaixo relacionada, por infração capitulado pelos artigos 8º, 9º, 10 e 27 do Código de Proteção aos Animais do Município de Toledo/PR (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). A infratora deverá regularizar esta infração suprindo as condições necessárias de alojamento, alimentação, saúde e Bem-estar Animal.

Nome	Notificação Preliminar nº	CPF
Larissa de Moura	975/2023	120.873.269-24

Nelson K. L. Raymundo  
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 35 de 38

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 35**, de 9 de fevereiro de 2024.

Concede férias à servidora Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2022 a 2 de novembro de 2023, para serem usufruídos no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de fevereiro de 2024.

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS

BARBOSA:00749504951

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da

Presidência da República, CN=Assinador

EDIMILSON DIAS, OU=ICP-Brasil, CN=Assinador

BARBOSA:00749504951

Presidência da República, CN=Assinador

EDIMILSON DIAS, OU=ICP-Brasil, CN=Assinador

BARBOSA:00749504951

Presidência da República, CN=Assinador

EDIMILSON DIAS, OU=ICP-Brasil, CN=Assinador

BARBOSA:00749504951



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N.º . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 36 de 38

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

#### CONVOCAÇÃO N.º 13/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

#### CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

SERVIÇOS GERAIS		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ROZENILDA DE LIMA	4º
2	ADRIANA DE LIMA	5º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **20/02/2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 09 de fevereiro de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**

Diretor Superintendente – EMDUR



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### ATA Nº 003/2024 – 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 009/2024-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretário), Érica Regina Luna Pereira Macedo, Wilmar da Silva, Tatiane Mendes Berto da Silva e Noêmia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Anderson Soares Magro. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária) e Marinês Bettega. Suplente com direito a voto: Josiane Schreiner Roque. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação do Relatório Anual de Investimentos 2023; 2) Apresentação e aprovação do Relatório Anual de Prestação de Contas 2023 do Comitê de Investimentos.** Seguindo a reunião, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra para a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, para proceder à apresentação da pauta **1) Apresentação e aprovação do Relatório Anual de Investimentos 2023;** ao iniciar a apresentação, a Diretora ressaltou que o Relatório é uma consolidação de todas as informações relativas aos investimentos de 2023, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição dos ativos e suas distribuições, bem como a evolução do orçamento. Prosseguindo demonstrou detalhadamente as informações contidas no relatório. Encerrada a apresentação os Presidentes dos Conselhos Fiscal e de Administração manifestaram-se favoráveis a aprovação, solicitando aos demais conselheiros para proceder a votação. O Relatório Anual de Investimentos 2023 foi **APROVADO** sem objeções, por unanimidade dos conselheiros fiscais e administrativos presentes. Ato contínuo passou-se a apresentação da pauta **2) Apresentação e aprovação do Relatório Anual de Prestação de Contas 2023 do Comitê de Investimentos;** a Diretora do TOLEDOPREV, que integra o Comitê de Investimentos, destacou que o relatório apresenta as principais atividades e deliberações adotadas pelo Comitê no exercício de 2023, no processo decisório de investimentos e execução da política de Investimentos do RPPS, visando o atingimento da meta atuarial. Prosseguiu detalhando o número de reuniões e as respectivas pautas, APRs, relatórios e pareceres da carteira de investimentos, DAIR, Política de Investimento e DPIN e Credenciamentos realizados. Por fim, demonstrou que no ano de 2023 o atingimento da meta estabelecida foi de 168,48%. Encerrada a apresentação, o Presidente do Conselho Fiscal e membro do comitê de investimentos Jaldir Anholetto agradeceu a Diretora Executiva do Toledoprev Roseli por todo empenho e esforço na gestão Fundo. Na sequência, com a palavra Roseli destacou a importância do trabalho realizado pelos servidores do Departamento Contábil do Município, os quais são responsáveis pelo envio das informações aos órgãos de controle, bem como o trabalho desenvolvido pelas servidoras com dedicação exclusiva da Secretaria de Recursos Humanos. Após as considerações os Presidentes dos Conselhos Fiscal e de Administração manifestaram-se favoráveis a aprovação, solicitando aos demais conselheiros para proceder a votação. O Relatório Anual de Prestação de Contas 2023 do Comitê de Investimentos foi **APROVADO** sem objeções, por unanimidade dos conselheiros fiscais e administrativos presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 14 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.841

Página 38 de 38

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.